DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.763 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com Manutenção/Reforma de Piscina no Piacatu Clube, e dá outras providências.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA Prefeito Municipal da cidade de Piacatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com Manutenção de Piscina no Piacatu Clube no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Artigo 2º Autoriza ainda este Executivo Municipal a Abrir por Decreto Credito Adicional Especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Piacatu do exercício de 2022, para inclusão de novo projeto no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para Manutenção/Reforma de Piscina no Piacatu Clube, conforme a classificação orçamentária aqui detalhada:

02 - Prefeitura Municipal
02 18 - Desporto e Lazer
021802 - Manutenção do lazer
27 - Desporto e Lazer
27 813 - Lazer
27 813 0042 - Atividades Recreativas
27 813 0042 2063 0000 - Manut. dos Serviços Clube/Centro Lazer e Ginásio Esportes
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 27.839,07
0.01.00 112.000 - Lei Complementar 194/2022

02 - Prefeitura Municipal
02 18 - Desporto e Lazer
021802 - Manutenção do lazer
27 - Desporto e Lazer
27 813 - Lazer
27 813 0042 - Atividades Recreativas
27 813 0042 2063 0000 - Manut. dos Serviços Clube/Centro Lazer e Ginásio Esportes
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 62.160,93
0.01.00 140.000 - Royalties Exploração Petróleo/Gás

Artigo 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, serão utilizados recursos por excesso na arrecadação no valor de R$ 43.202,65 (quarenta e três mil, duzentos e dois reais, sessenta e cinco centavos) e, R$ 46.797,35 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais, trinta e cinco centavos) através de anulação de verbas constantes no orçamento vigente, conforme a classificação abaixo:

02 - Prefeitura Municipal
02.10 - Urbanismo
02.10.01 - Infra Estrutura Urbana
15 - Urbanismo
15.451 - Infra Estrutura Urbana
15.451.0027 - Obras e Equipamentos Urbanos
15.451.0027.2362.0000 – Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana
294 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 28.771,35
0.01.00 140.000 - Royalties Exploração Petróleo/Gás

02 - Prefeitura Municipal
02.10 - Urbanismo
02.10.01 - Infra Estrutura Urbana
15 - Urbanismo
15.451 - Infra Estrutura Urbana
15.451.0027 - Obras e Equipamentos Urbanos
15.451.0027.2362.0000 – Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana
298 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
0.01.00 140.000 - Royalties Exploração Petróleo/Gás

02 - Prefeitura Municipal
02.10 - Urbanismo
02.10.01 - Infra Estrutura Urbana
15 - Urbanismo
15.451 - Infra Estrutura Urbana
15.451.0027 - Obras e Equipamentos Urbanos
15.451.0027.2362.0000 – Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana
301 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
0.01.00 140.000 - Royalties Exploração Petróleo/Gás

02 - Prefeitura Municipal
02.17 - Transporte
02.17.01 - MANUTENÇÃO DO SERM
26 - Transporte
26.782 - Transporte Rodoviário
26.782.0039 - Estradas Vicinais
26.782.0039.2059.0000 – Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais
386 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 1.026,00
0.01.00 140.000 - Royalties Exploração Petróleo/Gás

02 - Prefeitura Municipal
02.17 - Transporte
02.17.01 - Manutenção do SERM
26 - Transporte
26.782 - Transporte Rodoviário
26.782.0039 - Estradas Vicinais
26.782.0039.2059.0000 – Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais
391 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
0.01.00 140.000 - Royalties Exploração Petróleo/Gás

02 - Prefeitura Municipal
02.17 - Transporte
02.17.01 - Manutenção do SERM
26 - Transporte
26.782 - Transporte Rodoviário
26.782.0039 - Estradas Vicinais
26.782.0039.2059.0000 – Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais

394 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
0.01.00 140.000 - Royalties Exploração Petróleo/Gás
Total.....R$ 46.797,35

Parágrafo Único: O crédito autorizado no artigo 1º poderá ser suplementado por Decreto se necessário.

Artigo 4º Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 2.701 de, 09/11/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº. 2.700/21 de 09/11/2021 (Plano Plurianual 2022/2025).

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piacatu-SP, 20 de setembro de 2022.
RICRADO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal
Aprovada na 9ª Sessão Extraordinária de 19 de setembro de 2022 da Câmara Municipal de Piacatu.
Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra
_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº. 154 DE, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação de cargos e salários de provimento efetivo, e dá outras providencias.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Piacatu, APROVOU, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º. - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Piacatu, os cargos abaixo descritos, de provimento efetivo através de concurso público e regido pela Consolidação das Leis do Trabalho; que passam a fazer parte integrante do Anexo II, da Lei Municipal nº 1429/94, de 11 de novembro de 1.994 e suas alterações:

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL
EMPREGOS PERMANENTES - CLT

Quantidade	Nomenclatura	Jornada	Salário	FORMAÇÃO
01	Eletricista	40 h	R$ 1.700,00	Técnico Completo
01	Engenheiro Ambiental	40 h	R$ 2.800,00	Superior Completo

Artigo 2º. - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piacatu, em 20 de setembro de 2.022.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal
Aprovada na 9ª Sessão extraordinária de 19 de setembro de 2022 da Câmara Municipal de Piacatu.
Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.
_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº. 155 DE, 20 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2022, ALTERANDO O VENCIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDeNCIAS.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIACATU,** aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **Lei:**

Artigo 1º O vencimento do cargo de CHEFE DE GABINETE, constante do ANEXO I – QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO da Lei Complementar nº 147/2022 de 25/02/2022 , com jornada de trabalho semanal de 40h, passa a ter os seguintes valores:

QTD	DENOMINAÇÃO DO CARGO	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITOS	PADRÃO DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
01	Chefe de Gabinete	Livre nomeação e exoneração	Possuir ensino superior completo	R$5.418,95	40h

Artigo 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Piacatu, em 20 de setembro de 2.022.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal
Aprovada na 9ª Sessão extraordinária de 19 de setembro de 2022 da Câmara Municipal de Piacatu.
Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.
_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022.

Pregão Presencial nº 30/2022. Processo nº 88/2022. Objeto: Aquisição de Display Interativo, através do Sistema de Registro de Preços. Encerramento: 07/10/2022 às

09h00min. O Edital na integra encontram-se a disposição dos interessados na Rua Alexandre Fleming, nº 633, Piacatu/SP, no site www.piacatu.sp.gov.br ou solicitado pelo Email: licit@piacatu.sp.gov.br. Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18)3693-9300 ou 3693-9302.

Piacatu/SP, 22 de setembro de 2.022.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

.....